

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 1845 DE 27 DE JANEIRO DE 1984.

0 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Casa Militar, estabelecido pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

1 TRIMESTRE 434.224.000,00
II TRIMESTRE 245.668.000,00

III TRIMESTRE 298.865.000,00

IV TRIMESTRE 313.172.000,00

TOTAL 1.291.929.000,00

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO Governadora em Exercício